



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025**

**Objetivo:** Apostilamento do contrato para alteração do local de entrega dos equipamentos vinculados ao Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola (Promaq), conforme cronograma anexo ao processo (SEI nº 41307444).

**Processo nº 21000.074987/2024-54****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024****CONTRATO Nº 146/2024, celebrado em 30/12/2024****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO APOSTILAMENTO**

1.1. Modificar o local de entrega originalmente registrado no instrumento, determinando que as entregas vinculadas ao cronograma contido na planilha específica, juntada ao processo sob nº SEI 41307444, serão realizadas nas cidades indicadas, localizadas no estado de Minas Gerais.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA**

2.1. A alteração do local de entrega justifica-se pelas demandas do Promaq, que visa disponibilizar equipamentos a beneficiários do programa em municípios cuja economia gira em torno da agropecuária.

2.2. Tais equipamentos serão utilizados para os fins delimitados no programa, atendendo ao primado do interesse público e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico das regiões beneficiadas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGAS**

3.1. O cronograma de entregas, mencionado no presente termo, detalha as datas limites e os locais previstos de entrega, devendo ser rigorosamente cumprido pelo fornecedor.

3.2. Orientamos pela consulta ao apoio logístico que será oferecido pela unidade descentralizada do Ministério da Agricultura e Pecuária, a saber: **Everton Augusto Paiva Ferreira, Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária em Minas Gerais. Telefones: (31) 2101-6201 e (31) 99629-6800.**

**4. CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO APOSTILAMENTO**

4.1. O presente termo passa a integrar o contrato original, devendo todas as suas cláusulas e condições permanecerem inalteradas, exceto no que diz respeito à modificação do local de entrega, conforme descrito acima.

**5. CLÁUSULA QUINTA - ACEITAÇÃO**

5.1. As partes declaram estar cientes e de acordo com os termos aqui estabelecidos, assumindo o compromisso de cumprir integralmente as novas disposições.

HADASSA CELANI MEIRELLES

**Fiscal do Contrato**

SIAPE nº 3445961

MATHEUS AUGUSTO MARTINS FERREIRA

**Gestor do Contrato**

SIAPE nº 3409474

TIAN DONG  
**Representante da Contratada**



Documento assinado eletronicamente por **HADASSA CELANI MEIRELLES, Fiscal do Contrato**, em 24/03/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS AUGUSTO MARTINS FERREIRA, Gestor do Contrato**, em 24/03/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAN DONG, Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **41328281** e o código CRC **8990445E**.